



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO 2021 - ATA Nº 1.602.

01. Processo nº 33/006.020/2018.

Assunto: Estágio probatório.

Sorteado Relator o Conselheiro Rodrigo Antonio Stochiero Silva.

02. Processo nº 33/006.021/2018.

Assunto: Estágio probatório.

Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão.

03. Processo nº 33/005.020/2021.

Requerente: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos ao cargo de Conselheiro, biênio 2021-2023, conforme dispõe o artigo 75, § 3º, e 87, § 8º, do Regimento Interno/CSDP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições dos candidatos, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 005/2021. Verifica-se, ainda, que as candidatas Maritza Brandão, Zeliana Luzia Delarissa Sabala e Lucienne Borin Lima estarão afastadas de suas funções de Conselheiras e o candidato Lucas Colares Pimentel estará automaticamente afastado de sua função de Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã, a partir da publicação do deferimento de suas inscrições, tudo conforme determina o art. 75, § 5º e § 7º do Regimento Interno do CSDP combinado com o § 8º do artigo 87 do mesmo diploma.

04. Processo nº 33/005.027/2021.

Requerente: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que “Institui protocolo de atuação em casos de violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul”.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta com as sugestões de redação apresentadas pelos conselheiros Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Jane Inês Dietrich, Lucienne Borin Lima e Marcos Francisco Perassolo.

05. Processo nº 33/005.030/2018.

Requerente: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta do Regimento Interno do Colégio de Defensores.

Relatora: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Decisão: O Presidente acatou a questão de ordem apresentada pela Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala e retirou o processo de pauta a fim de que o Colégio de Defensores de Segunda Instância possa se manifestar por escrito quanto ao voto da Relatora.

DOE nº 10.524
Em: 31.05.2021